

**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**  
**Locação de Impressoras**

No dia 02 de agosto de 2024 recebemos através do Portal de Compras de Compras Públicas, um pedido de esclarecimentos, tempestivamente, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS. EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, EXCETO FOLHA DE OFÍCIO.

Importante salientar que tendo em vista aspectos técnicos, comum desses objetos e a falta de algum funcionário no Comaja que domine o assunto, faz-se necessário o acompanhamento de um técnico desta área, contrato nº 10/2024. Diante disso, vamos analisar e responder os questionamentos.

Em relação ao questionamento 1: Qual a atual fornecedora do Contrato de Locação de Impressoras e Multifuncionais? Resposta: importante destacar que o Comaja é um Consórcio de Intermunicipal de direito público. Pela primeira vez estamos licitando o serviço de locação via Consórcio, até então cada município e o próprio Comaja tinham seus contratos para este serviço. O Comaja por exemplo tem o contrato nº 89/2023. O objetivo é busca pela competitividade e que gere economicidade para os entes participantes. PERGUNTA 2 – Quais as marcas que atendem a atual Contrato de Locação? No momento, na Sede do Comaja, estamos utilizando EPSON. Em relação aos demais pontos, passa-se a cópia integral do retorno do suporte técnico:

**PERGUNTA 3** – Quais os modelos referências utilizados para as especificações exigidas?

**Resposta:** Os modelos de referência das especificações técnicas são das marcas HP, EPSON, CANNON, que atendem todos os requisitos técnicos exigidos.

**PERGUNTA 4** – Qual é a voltagem dos locais 110 ou 220 V. Será possível o fornecimento de transformador?

**Resposta:** A voltagem é 220 v nos municípios do consórcio, e onde as impressoras na atualidade são bivolts, e não é permitido transformador?

**Equipamento TIPO 5** - Locação de Impressora multifuncional a laser, nova, função de impressão, cópia, digitalização e fax, velocidade no mínimo 20 páginas por minuto (PPM) A4, primeira impressão de no mínimo 8,2 segundos (A4), duplex automático, resolução de no mínimo 600 dpi (digitalização / cópia / impressão), ARDF (DF100) de no mínimo 50 folhas, capacidade de entrada de papel na bandeja 1 + By pass de no mínimo 300 folhas, capacidade de saída de papel de no mínimo 150 folhas, cópia múltipla de até 99 folhas, linguagens de impressão PCL5e/6, PostScript3, interface 10/100 Base-Tx, compatível com Windows, Windows XP, Windows Vista, Windows Profissional, Windows 7, Windows 8 e USB. Franquia mínima de 1500 cópias (mensais) e serviços de possíveis cópias excedentes. OBS: O valor da cópia excedente será o valor praticado por unidade de cópia/impressão na franquia mensal.

**Resposta:** Sim o valor excedente será o valor total do item dividido pelas 1500 cópias, resultando no

valor por folha excedente.

**PERGUNTA 5** – Consideramos como Monocromática ou Policromática?

**Resposta:** Deverá considerar o que está sendo pedido no Edital que é MONOCROMÁTICA.

**- REFERENTE À VELOCIDADE EXIGIDA E DIMENSIONAMENTO DA VELOCIDADE:**

· EQUIPAMENTO TIPO 3 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 40

ð **Considerando uma estimativa de consumo mensal por equipamento em torno de 1500 páginas/mês, a velocidade exigida está dimensionada acima da referência, conforme tabela abaixo:**

· EQUIPAMENTO TIPO 4 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 33

ð **Considerando uma estimativa de consumo mensal por equipamento em torno de 1500 páginas/mês, a velocidade exigida está dimensionada acima da referência, conforme tabela abaixo:**

**PORTARIA SGD/MGI Nº 370, DE 8 DE MARÇO DE 2023**

"9.4 Como referência, a tabela 2, abaixo, pode ser usada para auxiliar no dimensionamento das velocidades dos equipamentos, baseando-se na estimativa de consumo mensal levantada para cada equipamento:

	<i>Tipo</i>	<i>Velocidade A4/Simples</i>	<i>Estimativa de consumo mensal (pág./mês) por equipamento</i>
<b>Impressora ou Multifuncional Monocromática</b>	<i>I</i>	<i>20 a 30 ppm</i>	<i>2000 a 6000</i>
	<i>II</i>	<i>31 a 45 ppm</i>	<i>6001 a 20000</i>
	<i>III</i>	<i>&gt; 45 ppm</i>	<i>&gt; 20000</i>
<b>Impressora ou Multifuncional Policromática</b>	<i>I</i>	<i>15 a 25 ppm</i>	<i>1000 a 2500</i>
	<i>II</i>	<i>26 a 40 ppm</i>	<i>2501 a 15000</i>
	<i>III</i>	<i>&gt; 41 ppm</i>	<i>&gt; 15000</i>

9.4.1. O intuito dessa tabela de referência é orientar ao órgão que, durante o planejamento da contratação, não especifique equipamentos de elevada velocidade/capacidade para uma pequena estimativa de páginas impressas."

**Resposta:** Referente a referência acima citada, levando que as estimativas e descrições técnicas descritas no Edital são para o atendimento das demandas solicitadas pelos municípios, e o participante deverá atender as descrições e quantidades solicitados no Edital, pois a tabela acima é uma referência conforme descreve na Portaria SGD/MGI N 370 que pode ser usada ou não como referência.

Sendo o que havia para ser esclarecido até o momento.

Ibirubá/RS, 07 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Catherine Pedrotti  
Pregoeira